

## CHAMADA INTERNA PPGE 11/2023

### EDITAL PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022 – Mestrado

#### 1. FINALIDADE

Com base nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022 (cláusula 7ª) e da legislação em vigor, torna público o processo de seleção interna de **01 (um) estudante do Mestrado do PPGE/UDESC** que receberá a bolsa de estudo objeto deste acordo, sendo certo que os selecionados deverão respeitar os critérios indicados no TAC e não poderão ser agentes públicos.

#### 2. EXIGÊNCIAS

Os estudantes que se candidatarem à bolsa de estudos concedida pelo GRUPO CARREFOUR, através da INSTITUIÇÃO GESTORA, serão selecionados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO a partir dos seguintes critérios:

- a) o candidato deve ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- b) o candidato deve ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;
- c) o candidato não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;
- d) ser considerado negro ou negra, em processo de heteroidentificação.

2.1. A heteroidentificação é etapa obrigatória do processo de seleção e deverá ser realizada pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sob sua integral responsabilidade, em todos os estudantes que se candidatarem às bolsas objeto deste acordo.

#### 3. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a estudantes regulares do curso de **mestrado do PPGE/UDESC**, e deverão ser feitas de **16 a 19 de outubro de 2023** por meio do e-mail [bolsas.ppge@udesc.br](mailto:bolsas.ppge@udesc.br)

No assunto do e-mail deverá constar “Solicitação Bolsa Mestrado-Grupo Carrefour” e anexar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar do ensino médio. Caso tenha cursado parte ou integralmente o ensino médio em escola particular, incluir os documentos comprobatórios de que recebeu bolsa integral durante todo o período.
- b) Documentos que comprovem renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, seguindo a Resolução CPG/PPGE N. 01, de 17 de dezembro de 2019 (disponível em [www.udesc.br/faed/ppge/normativas\\_legislacao](http://www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao));
- c) Documento em que se autodeclare negro/a conforme Anexo 1 da Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019 (disponível em [www.udesc.br/faed/ppge/normativas\\_legislacao](http://www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao));
- d) Histórico escolar do mestrado do PPGE/UDESC.

e) Versão completa do currículo na plataforma Lattes, **informando que é discente do PPGE** e atualizado a partir de **agosto de 2023**.

f) Comprovação do Currículo Lattes dos últimos três anos (2020, 2021 e 2022) e fração de 2023 (de 01 de janeiro a 30 de agosto).

g) ANEXO 1 desta chamada devidamente preenchido com a relação das atividades acadêmicas e publicações realizadas no período referido no item “f”.

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A comissão de Bolsa do PPGE analisará as inscrições, procedendo a classificação conforme NORMATIVA PPGE Nº 003/2023.

#### **5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado da seleção e da classificação será divulgado no dia **23 de outubro de 2023** na página do Programa de Pós-Graduação em Educação ([www.udesc.br/faed/ppge/editaisechamadas](http://www.udesc.br/faed/ppge/editaisechamadas)), juntamente com a convocação para atendimento do item 2.1.

#### **6. DA BOLSA**

A seleção dos estudantes deverá observar, obrigatoriamente, a quantidade de bolsas disponibilizada – **1 bolsa de mestrado, de 24 meses de duração, no valor de R\$ 3.500,00**.

Se bolsista de outra agência de fomento, caso seja indicado pelo PPGE/UDESC para receber a bolsa do Edital Carrefour, deverá optar formalmente pelo cancelamento da bolsa atual quando da implantação da bolsa do Edital Carrefour.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Não havendo candidatos/as que atendam aos requisitos previstos para receber esta bolsa, o Programa de Pós-Graduação em Educação se reserva o direito de não preencher a vaga prevista. Em havendo fraude o/a candidato/a, mesmo que já tenha ingressado na bolsa, perde a qualquer tempo a vaga e fica sujeito/a às sanções legais cabíveis.

#### **8. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE.**

Florianópolis, 16 de outubro de 2023.

*[assinatura digital]*

**Profª. Drª. Luciane Mulazzani dos Santos**  
Coordenadora do PPGE (em exercício)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **CZ37S2U7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LUCIANE MULAZANI DOS SANTOS** (CPF: 962.XXX.689-XX) em 16/10/2023 às 13:18:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:04 e válido até 30/03/2118 - 12:43:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDU2NDZfNDU2ODIfMjAyM19DWjM3UzJVNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00045646/2023** e o código **CZ37S2U7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.